

Emprel



**PARECER TÉCNICO Nº 033/2019 – EMPREL
Aquisição de Equipamento de TI
SETUREL – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer
Prefeitura do Recife**

Recife, 06 de maio de 2019

**Parecer Técnico nº 033/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 938/2019 -
SETUREL**

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de um Tablet com as especificações informadas no presente ofício para uso da Diretoria de Projetos Especiais da **SETUREL**.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SETUREL**, através da presente solicitação da Sra. **Ana Paula Vilaça, Secretária de Turismo, Esporte e Lazer**, de 26 de Abril de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **SETUREL** em suas atividades de automação dos processos que melhoram a vida do cidadão, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a **EMPREL** agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal com a **EMPREL**. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da **EMPREL**, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**.

Neste contexto a **SETUREL** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas Detalhadas do Equipamento Tipo Tablet:

Especificações Detalhadas	
Processador	A10 Fusion de Quarta Geração com arquitetura de 64 bits.
Memória	RAM de 3GB. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM
Memória Interna	128GB.
Acessório	Caneta pencil
Dispositivos	Câmera traseira de 8MP e dianteira de 1,2MP de resolução;
Conectividade	Wi-fi 802.11 a/b/c/g/n/ac 2.4G+5GHz, bluetooth 4.2, GPS, Rede Celular.
Tela	Retina de tamanho 9,7" com resolução de 20148 x 1536 com 264 ppp
Garantia	Prazo mínimo de 12 <i>(doze) meses</i> .

As especificações técnicas recomendadas para atender a esta demanda estão de acordo com as necessidades e padrões para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nossa conclusão que a instalação e utilização deste equipamento nas instalações da Prefeitura do Recife não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das configurações encaminhadas para análise junto a esta demanda, considerando as especificações técnicas compatíveis com as exigências da nossa infraestrutura de rede é nossa análise que as especificações propostas no presente documento atendem as necessidades para o fim a que se propõe e que seu uso não causará impacto negativo aos recursos da rede de dados da Prefeitura do Recife, concluímos que não há o que obstar quanto a esta aquisição.



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavaleiro de Oliveira
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário
Mat. 600-9

Antonio Maria Cavaleiro de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário